



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017, às 14 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da CMG, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas **Portarias nº 073/2017, nº 287/2017 e nº 467/2017**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, darem continuidade aos procedimentos relativos a este Pregão Presencial, cuja sessão de abertura e Adjudicação ocorreu dia 06/07/2017 às 14 horas e 30 minutos. Após a homologação, em conformidade com o item 15.5.2 do Edital foi solicitado o Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante, para todas as vencedoras da licitação em questão destinada a complementar a instrução do processo. Ocorre que após solicitação as empresas **GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA – EPP e FONTE GRÁFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSOS EIRELI-ME** não apresentaram os documentos solicitados, encaminhando ao Diretor Geral justificativas quanto a ausência dos respectivos alvarás. Foram firmados contratos apenas com as empresas que apresentaram os documentos em atendimento ao estabelecido no edital. Posto isto, os autos retornaram a essa comissão para desclassificação das empresas retro mencionadas e convocação das empresas segundo classificadas para negociação. Com essa manifestação esta Comissão **DESCCLASSIFICA** as empresas **GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA – EPP e FONTE GRÁFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSOS EIRELI-ME** e convocou as empresas classificadas em segundo lugar, por meio de ofício que foram encaminhados as empresas **A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA e VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICA LTDA** para negociação a fim de obter o mesmo preço que tinha sido ofertado pela empresa vencedora. As empresas **A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICA LTDA** não apresentaram novas propostas no prazo estabelecido no ofício. A empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA** alega não



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conseguir ofertar os mesmos valores ofertados pelas primeiras classificadas, alegando que os valores estavam abaixo do preço de mercado, entretanto ofertou melhores lances obtendo um valor total de R\$ 941.584,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 17, 18 e 19. Como a empresa já havia sido declarada vencedora para outros itens, sugerimos a Adjudicação dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 17, 18 e 19 à empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida a apreciação da autoridade superior, para que se assim entender e concordar, adjudicar e homologar o objeto à empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio.

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeiro

Alexandre Emanuel Rodrigues
Equipe de Apoio

Vitor Almeida Pereira
Equipe de Apoio